



(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 30 de Setembro de 2024 às 12:22 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4712024, Código de validação: 50FCE7458B.



Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER-DGAJA - 4712024**  
( relativo ao Processo 80162024 )  
Código de validação: 50FCE7458B

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8016/2024**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LICITAÇÃO (INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSEIO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ASG), AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO, OFICIAL, RECEPCIONISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, COPEIRAGEM, JARDINEIRO E ELETRICISTA.)

**INTERESSADO:** EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA (CSG)

**PARECER**

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF,

Senhora Diretora,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CSG-3392024- Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão- PGJ/MA, por meio do qual solicitou abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, jardinagem, carregador, bombeiro hidráulico, eletricista, recepção, auxiliar de apoio administrativo, encarregado, operador de reprografia e copeiragem, a serem prestados nesta PGJ/MA, Promotorias de Justiça da Capital, Centro Cultural e Administrativo, PJECA, Centro Integrado, Casa da Mulher Brasileira, Ouvidoria Divinéia, Promotoria Distrital do Cohatrac e nas Promotorias de Justiça de Bacabal, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência anexo aos autos.

1. Convém destacar que o pleito foi analisado anteriormente (PARECER-DGAJA - 3192024) oportunidade na qual esta Assessoria se manifestou pela aprovação do Edital de Licitação e sugeriu alterações quanto ao Termo de Referência e Minuta do Edital;
2. ID nº 8360558 - Constam novo Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar alterados pela CSG;
3. DESPACHO-DG-53122024 - Diretor-Geral acolheu e adotou o PARECER-DGAJA-3192024, aprovou o novo Termo de Referência e determinou a formalização do Edital e sua divulgação;



### Assessoria Jurídica da Administração

4. ID nº 3387772 - Consta a Minuta do Edital alterada pela CPL;
5. ID nº 3408909 - Documento relativo a suspensão da licitação;
6. ID nº 8419326 - Consta novo Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, e Planilha de Custos e Formação de Preços, todos alterados pela CSG;
7. DESPACHO-DG-59612024 - Diretor-Geral aprovou o novo Termo de Referência e determinou o envio do processo à CPL para as demais providências;
8. ID nº 3421457 - Consta nova Minuta do Edital alterada pela CPL;
9. ID nº 8456106 - Aviso de suspensão da licitação;
10. ID nº 8492620 - Consta os seguintes documentos: novo Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Planilha de Custos e Formação de Preços, e documentos relativos a pesquisa de preços todos alterados pela CSG, e CCT's MA000102/2024, MA000067/2024, MA000125/2024;
11. ID nº 8506246 - Consta novo Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, e Planilha de Custos e Formação de Preços, todos alterados pela CSG;
12. DESPACHO-COF-29432024 - COF prestou as seguintes informações:

Tratam os autos de despesa com locação de mão de obra – auxiliar de serviços gerais, apoio administrativo, técnico e operacional, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir: 1 - Orçamento Fiscal Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça Função: 3 - Essencial à Justiça Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça Ação: 2963.0001 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão Subação: 025189 – Serviços Gerais Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes Fonte: 1.5.00.101000 Item da subação: locação de mão de obra – auxiliar de serviços gerais, apoio administrativo, técnico e operacional. A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, e seus créditos adicionais, que fixaram para a Unidade Orçamentária- 070101, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 22.334.581,77 para o item locação de mão de obra – auxiliar de serviços gerais, apoio administrativo, técnico e operacional, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 321.621,78.
13. ID nº 8514120 - Consta Planilhas de Custos e Formação de Preços;
14. ID nº 8521125 - Consta o novo Edital de Licitação nº 90032/2024;
15. DESPACHO-CSG-16552024 - CSG concordou com a Minuta do Edital;
16. DESPACHO-SEAF-41262024 - SEAF determinou o envio do processo à Assessoria Técnica da Administração - ATA para manifestação;

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 30 de Setembro de 2024 às 12:22 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4712024, Código de Validação: 50FCE7458B.



### Assessoria Jurídica da Administração

17. ID nº 8551856 - constam novo Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, e Planilha de Custos e Formação de Preços, e Mapa de Preços todos alterados pela CSG;
18. PTC-ACI-13492024 - ATA se manifestou pela “Inexistência de impedimentos”;
19. ID nº 8554461 - CPL adicionou no processo novo Edital de Licitação nº 90032/2024;
20. Os autos retornam a esta Assessoria por meio do despacho da DESPACHO-SEAF-41572024.

### É o breve relatório. Passa-se a análise.

Cumprido destacar que esta Assessoria já se manifestou conclusivamente pela aprovação da Minuta do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 90032/2024, condicionando a realização de diligências pela CSG e CPL, dispensando-se o reenvio dos autos a esta Assessoria.

Pois bem. Após análise constatou-se que o Termo de Referência (ID nº 8551856) e o Edital de Licitação (ID nº 8554461) foram alterados, inclusive quanto ao valor estimado - R\$ 69.084.513,00 (sessenta e nove milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e treze reais).

Ademais, verifica-se a necessidade de envio do processo à CSG e à CPL para realização das seguintes diligências:

#### 1. **CSG** quanto ao Termo de Referência:

##### 1.1. Excluir do subitem 1.2. o texto abaixo, optando-se por utilizar a expressão “comércio local”:

“E, também, por meio de consulta no site do Supermercado Mateus (<https://www.grupomateus.com.br/>) com as especificações de data e horário da pesquisa,”

##### 1.2. Retificar na Tabela do subitem 5.2 o quantitativo da categoria de auxiliar de apoio administrativo de 80 para 100, conforme a tabela do Item 1;

#### 2. **CPL** quanto ao Edital:

##### 2.1. Incluir no subitem 7.6. a informação quanto a Convenção Coletiva de Trabalho CCT MA000125/2024, de acordo com o Termo de Referência;

##### 2.2. Inserir como Anexo I do Edital de Licitação a versão atualizada do Termo de Referência.

*Por fim*

constata-se a conformidade do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 90032/2024 com a Lei nº 14.133/21, necessitando apenas da republicação.



**Assessoria Jurídica da Administração**

**Ante o exposto**, esta Assessoria ratificando o entendimento jurídico anterior se manifesta pelo prosseguimento da licitação, *desde que*, o processo seja enviado à **CSG** e em seguida à **CPL** para realizar as diligências supramencionadas, após à **Diretoria Geral da PGJ/MA** para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei e que seja republicado o Edital de Licitação.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2024.

**Carlos Bruno Corrêa Aguiar**  
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

**Maria do Socorro Quadros de Abreu**  
Assessora-Chefe da ASSJUR

*assinado eletronicamente em 30/09/2024 às 12:20 h (\*)*

**CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

*assinado eletronicamente em 30/09/2024 às 12:22 h (\*)*

**MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Setembro de 2024 às 12:22 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-4712024, Código de Validação: 50FCE7458B.**